



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Imaculada

LEI Nº 188 DE 02 DE OUTUBRO DE 1985

Autoriza a abertura de Crédito Especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA - PB.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 4.600.000 (quatro milhões e // seiscientos mil cruzeiros), destinado a ampliação da Unidade Mista de Saúde, localizada na sede do Município, serviços compostos de: construção de apartamento médico, sala de pediatria, sala de cirurgia e repintura geral de todo o prédio.

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica igualmente autorizado o Poder Executivo a anular, parcial ou total, dotações orçamentárias vigentes, transpor de uma à / outra dotação, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imaculada - Pb, Em,
02 de Outubro de 1985.

José Caetano de Brito

- JOSÉ CAETANO DE BRITO -

Prefeito